



JORNAL

FENAJUFE EM PAUTA

7ª EDIÇÃO | DE 17 A 24 DE JANEIRO DE 2025 | ANO 2



Fenajufe tira dúvidas sobre reajuste do Executivo e do Judiciário

PÁG. 4

LUTA POR DIREITOS
Fenajufe leva demandas essenciais ao CSJT em defesa dos servidores e das servidoras

PÁG. 7

TRANSPARÊNCIA

Conselho Fiscal da Fenajufe avalia contas do último trimestre

PÁG. 3

12º CONGREJUF

Coletivo de Pretas e Pretos abre diálogo para novas propostas

PÁG. 2

VALORIZAÇÃO DA CARREIRA
CJF reconhece curso sequencial como ensino superior para técnicos judiciários

PÁG. 6

12º Congrejufe

Coletivo de Pretas e Pretos inicia debate para construção de propostas

Encontro alertou sobre os prazos para cadastro dos temas, nova reunião foi agendada para o dia 28

Diante da proximidade do 12º Congrejufe, o Coletivo de Pretas e Pretos da Fenajufe deu início nessa quinta-feira (16) às discussões dos temas que serão levados à maior instância deliberativa da categoria que ocorrerá em abril.

Em reunião virtual com o segmento, as coordenadoras Sandra Dias, Luciana Carneiro, o coordenador Luiz Cláudio Correa e representantes dos sindicatos, Sisejufe/RJ, Sintrajud/SP, Sintrajufe/RS e Sintrajuf/PE, debateram sobre pautas fundamentais para a construção de propostas temáticas que apresentarão no 12º Congrejufe.

O encontro alertou, ainda, sobre os prazos. As propostas estatutárias devem ser cadastradas até o dia 03 de fevereiro.

Leia mais: Confira os prazos para apresentação de propostas ao 12º Congrejufe



Uma nova reunião foi agendada para o dia 28. A pauta será o debate dos temas que já foram apresentados nos encontros ocorridos, para a partir daí, consolidar propostas que serão defendidas no 12º Congrejufe.

O debate racial na categoria ocorre desde 2012, no entanto, o Coletivo Nacional da Fenajufe de Pretas e Pretos do PJU e MPU foi criado somente no II Encontro Nacional do segmento ocorrido em outubro de 2024.

A criação do Coletivo representa uma conquista para a Federação que entre suas bandeiras de luta, existe o desejo por uma sociedade justa igualitária e inclusiva, livre de discriminação e preconceitos.

Joana Darc Melo

EXPEDIENTE

Supervisão - Coordenação de Imprensa e Comunicação

Luciana Carneiro
Fernanda Lauria
Márcia Pissurno

Projeto Gráfico - Paula Morena

Logotipo - Rap Design

Textos - Fernanda Miranda, Joana Darc Melo e Raphael de Araujo

Fotos - Fernanda Miranda, Joana Darc Melo e Raphael de Araujo

Colaboração: Ana Carolina Rubo, estagiária da Fenajufe

Fenajufe - Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Endereço - SCS, Quadra 2, Bloco "C", Edifício Serra Dourada, 3º Andar, salas 312 à 318 70300-902

Telefone - (61) 3962 - 8925

E-mail - imprensa@fenajufe.org.br

Conselho Fiscal da Fenajufe analisa os movimentos contábeis do último trimestre

Período corresponde aos meses de setembro a dezembro de 2024; próxima análise ocorrerá em abril no 12º Congrejufe como prestação de contas da gestão atual



O Conselho Fiscal da Fenajufe se reuniu no final de semana (nos dias 18 e 19 de janeiro) em Brasília para analisar o movimento contábil do último trimestre de 2024. O período entre os meses de setembro a dezembro foi analisado.

Participaram as conselheiras Mônica Genú Soares (Sindjuf-PA/AP) e Maria Ires Lacerda (Sintrajud/SP) e os conselheiros Elôngio Moreira dos Santos (Sinjeam/AM), Kelson Nogueira Guarines (Sintrajurn/RN) e Nelson da Costa Santos Neto (Sitraemg/MG).

O procedimento de análise contábil ocorre a cada trimestre e leva transparência, segurança e confiabilidade à base. Os membros titulares e suplentes executam o trabalho que além de

conhecimento, exige cuidado e atenção.

A próxima reunião do conselho fiscal será em abril em Foz do Iguaçu/PR, ocasião em que ocorrerá o 12º Congrejufe. Na instância deliberativa os (as) conselheiros (as) farão a análise dos meses de janeiro a março de 2025 e apresentarão os relatórios referentes a toda a gestão, (2022 a 2025).

O 12º Congrejufe elegerá uma nova composição para fiscalizar as contas da entidade na próxima gestão que assumirá em maio (2025 a 2028).

A reunião foi acompanhada pelo gerente administrativo Jhonatan Moraes.

Joana Darc Melo



Janeiro Branco

Campanha é dedicada a reforçar os cuidados com a saúde mental

Dados obtidos através de pesquisa feita pelo CNJ mostram que 47,9% dos servidores sofrem com transtorno de ansiedade

A campanha Janeiro Branco, iniciada em 2014, tem como objetivo principal alertar a sociedade sobre a importância da saúde mental e os desafios que afetam uma grande parte da população mundial. O lema da campanha deste ano é: "O que fazer pela saúde mental agora e sempre?" e tem como objetivo envolver famílias, instituições públicas e privadas, além de indivíduos, para que se tornem aliados no cuidado da saúde mental, adotando práticas que possam prevenir o agravamento de distúrbios psicológicos e promover um ambiente de trabalho mais saudável.

De acordo com o 2º Censo do Poder Judiciário realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2023, revelou que 47,9% dos servidores e servidoras sofrem de ansiedade; 37,4% dos servidores e servidoras sofrem de estresse; 18,1% dos servidores e servidoras utilizam medicamentos regularmente para estresse ou ansiedade. Pesquisas como essas destacam a necessidade urgente de ações voltadas para a promoção do bem-estar psicológico desses profissionais.

Dados da OMS mostram que 18 milhões de brasileiros sofrem com distúrbios relacionados ao transtorno de ansiedade. O país lidera o ranking mundial de ansiedade.

Cuidar da saúde mental é uma jornada contínua!

A Fenajufe reforça que o Poder Judiciário invista em mecanismos focados na saúde mental dos servidores e servidoras.

Texto: Ana Carolina Rubo, estagiária da Fenajufe

Supervisão: Joana Darc Melo

Fenajufe esclarece dúvidas sobre a recomposição salarial do Executivo e do Judiciário

Parcela de 6,13% será paga aos servidores do PJU e do MPU em fevereiro de 2025

A última parcela de 6,13% da recomposição salarial dos servidores e servidoras do Poder Judiciário da União (PJU) e do Ministério Público da União (MPU) será incorporada à folha de pagamento de fevereiro de 2025, conforme estabelecido pelas Leis 14.523/2023 (PJU) e 14.524/2023 (MPU). Com a proximidade do pagamento total da recomposição salarial, somado ao recente anúncio do reajuste dos servidores do Executivo, a categoria do PJU e do MPU tem tido dúvidas em relação ao tema.

Para esclarecer os fatos, antes é importante lembrar que a recomposição salarial dos(as) servidores(as) do PJU e do MPU, no percentual acumulado de 19,25%, foi dividida em três parcelas: 6% em fevereiro de 2023; 6% em fevereiro de 2024; e 6,13% em fevereiro de 2025. O percentual incidiu sobre o vencimento básico nos salários dos(as) trabalhadores(as) ativos(as) e aposentados(as) com paridade. A recomposição representou uma grande conquista para a categoria, fruto da articulação política e institucional liderada pela Fenajufe, com o apoio de seus sindicatos de base.

Diferença entre os reajustes do Executivo e do Judiciário

Na época, os servidores do Executivo ficaram de fora da recomposição salarial e receberam somente um reajuste linear de 9% em 2023, e somente agora, em 2025, foram contemplados pela Medida Provisória nº 1.286, que estabeleceu a recomposição salarial para essa categoria, com a formalização de 38 acordos ao longo de 2024. No entanto, muitos servidores do PJU e MPU questionam por que não foram incluídos nessa medida.

Vale lembrar que, em coletiva de imprensa, no último dia 30 de dezembro, a ministra Esther Dweck destacou que, no final de 2022, foi aprovada a recomposição salarial que abrangeu os cargos de ministros de Estado, do presidente da República, além de deputados, senadores, magistrados, e os servidores do PJU e MPU.



Quanto a um novo reajuste para o Judiciário, de acordo com a Constituição Federal, a competência para encaminhar proposta orçamentária sobre as carreiras dos(as) servidores(as) do PJU é exclusiva do Supremo Tribunal Federal (STF). Já os servidores(as) do MPU são de responsabilidade da Procuradoria-Geral da República (PGR).

A verdade sobre a ausência de reajuste para 2025 no Judiciário

Por isso, a Fenajufe tem trabalhado junto ao Supremo, pressionando para que o órgão apresente um projeto de lei ao Congresso Nacional, com proposta de reajuste salarial. Contudo, no ano passado, durante reunião do Fórum Permanente de Gestão da Carreira dos Servidores do PJU, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o diretor-geral do STF, Eduardo Toledo, informou que não haveria proposta de reajuste para 2025, limitando o debate a possíveis melhorias no adicional de qualificação (AQ).

Portanto, os ataques disseminados nas redes sociais, acusando a Federação pela ausência de um novo reajuste para 2025, são infundados. A Federação não recusou qualquer proposta, pois nenhuma foi apresentada pelo STF.

Desmistificando as comparações com 2010

Alguns dos ataques comparam a situação atual com a de 2010— quando houve debate sobre uma proposta de equiparação salarial da categoria com a do Tribunal de Contas da União (TCU)—

na tentativa de distorcer os fatos. Naquele período, após uma intensa mobilização da categoria, o STF e o MPU apresentaram projetos de lei ao Congresso, com a previsão dos reajustes, sendo aprovados em 2012, após mobilização e vários movimentos paredistas por todo o Brasil.

Contudo, o cenário era muito diferente do atual. Em primeiro lugar, não havia regime fiscal na época, como hoje, e somente em 2016 surgiram leis mais rígidas, como a Emenda Constitucional 95/2016 que estabeleceu o teto de gastos, limitando por 20 anos os gastos públicos. Além disso, diferentemente de 2010, que a categoria enfrentava anos de congelamento salarial, o Judiciário e o MPU ainda possuem uma recomposição salarial em andamento.

A luta pela reestruturação da carreira continua

Embora o reajuste de 19,25% tenha sido uma vitória significativa, a Fenajufe mantém atuação pela reestruturação da malha salarial e por um novo Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS). No entanto, sem uma proposta do STF ou a garantia de novos prazos no Fórum de Carreira do CNJ, o avanço na pauta salarial enfrenta obstáculos, mas esses podem ser superados com a atuação da Federação, dos sindicatos de base e com a força e mobilização dos(as) trabalhadores(as) do PJU e do MPU.

Por fim, a Fenajufe reafirma seu compromisso com a categoria, buscando assegurar a recuperação do poder de compra, a reestruturação da carreira e condições dignas de vida e trabalho para todos os servidores e servidoras.

Fernanda Miranda

Nível Superior CJF admite curso sequencial como modalidade de ensino superior para ingresso no cargo de técnico judiciário



O Conselho destacou que a Lei nº 14.456/2022, ao estabelecer a exigência do nível superior, valorizou a carreira dos(as) servidores(as)

Em mais uma decisão que consolida o nível superior (NS) para os técnicos judiciários, o Conselho da Justiça Federal (CJF) decidiu, por unanimidade, admitir a conclusão de curso sequencial enquadrado legalmente como modalidade de ensino superior para a investidura nos cargos de técnico e analista do PJU. Na decisão, o CJF destacou que a Lei nº 14.456/2022, ao estabelecer a exigência do NS, valorizou a carreira dos(as) servidores(as) com o objetivo de obter profissionais mais capacitados para compor os quadros de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário Federal.

Além disso, o Conselho aprovou a alteração do art. 4º, incisos I e II, da Resolução CJF n.º 568, de 4 de setembro de 2007, e do Manual de Descrição e Especificação de Cargos da Justiça Federal, que alude o art. 1º, parágrafo único, da Resolução CJF n.º 843, de 23 de outubro de 2023, nos termos do voto do relator.

A Consulta nº 0001436-75.2024.4.90.8000 foi formulada com base no questionamento de um servidor do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), concorrendo ao cargo de técnico judiciário.

A Assessoria Jurídica Nacional da Fenajufe (Cezar Britto Advogados Associados) disponibilizou a ementa. Confira a ementa:

Consulta. Concurso público para servidores. Técnico judiciário. Escolaridade. Curso sequencial. Lei nº 11.416/2006. Exigência apenas de nível superior. Inciso II do artigo 4º da resolução CJF 568/2007. Exigência de graduação para acesso aos cargos de analista e de técnico judiciários. Parágrafo único do artigo 8º da lei nº 11.416/2006.

1 Por versar sobre matéria prevista no §1º do artigo 132-A do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, deve ser conhecida a consulta formulada pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região acerca da suficiência da conclusão de curso sequencial, enquadrado legalmente como modalidade de ensino superior (art. 44 da Lei n.º 9.394/1996), para a investidura no cargo de Técnico Judiciário.

2 Tanto o art. 8º, inciso II, da Lei n.º 11.416/2006, como o Edital n.º 1/2023 do TRF3 e, ainda, o Manual e Descrição e Especificação de Cargos da Justiça Federal, exigem nível superior, mas não especificamente curso de graduação, sendo o caso de se responder positivamente à consulta quando à possibilidade de apresentação de diploma/certificado de curso sequencial para fins de ingresso no cargo de Técnico Judiciário.

3 Os cursos sequenciais, conquanto constituam formações também pertencentes ao espectro do ensino superior, têm enfoque em campos específicos do saber e carga horária menor que os de bacharelado e de licenciatura, não cabendo relevar que o objetivo da modificação operada pela Lei n.º 14.456/2022, ao estabelecer a exigência de nível superior para o exercício do cargo de Técnico Judiciário, foi de valorizar a carreira de tais servidores e de obter profissionais mais capacitados para compor os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário Federal.

4 A Resolução CJF n.º 568/2007 também se limitou a fixar para o cargo de Analista Judiciário o requisito genérico de “curso de ensino superior”, razão pela qual se mostra necessária a alteração do seu art. 4º, incisos I e II, da Resolução e do Manual de Descrição e Especificação de Cargos da Justiça Federal, a que alude o art. 1º, parágrafo único, da Resolução CJF n.º 843, de 23 de outubro de 2023, a fim de que passem a incluir a previsão expressa de curso de nível superior de graduação completo como requisito de escolaridade para o ingresso nos cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário, conforme autorizado pelo art. 8º, parágrafo único, da Lei n.º 11.416/2006, de modo a excluir formações superiores com complexidade e carga horária reduzidas, a exemplo dos cursos sequenciais.

5 Consulta conhecida e respondida positivamente. Alterado o art. 4º, incisos I e II, da Resolução CJF n.º 568, de 04 de setembro de 2007, e o Manual de Descrição e Especificação de Cargos da Justiça Federal

Raphael de Araújo

Justiça do Trabalho

Em reunião com o CSJT, Fenajufe defende pautas importantes para os servidores e servidoras



Entre os pontos,
a implementação de
resoluções do CNJ, como
a 500/2023, referente ao
auxílio-saúde e a 600/2024,
que amplia as atribuições
dos oficiais de Justiça

A Fenajufe reuniu-se nessa quinta-feira (23) com a secretária de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Janaina Luciana de Lima Gomes, para tratar de pautas importantes para os servidores e servidoras da Justiça do Trabalho (JT). Entre os temas discutidos, a implementação de três normativos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ): Resolução 500/2023, referente ao auxílio-saúde; Resolução 553/2024, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e funções de confiança e também a Resolução 600/2024, que amplia as atribuições dos oficiais e oficiais de Justiça (Ojafs); além do reajuste da indenização de transporte para os Ojafs.

Participaram da reunião as coordenadoras Soraiia Marca, Márcia Pissurno e Paula Meniconi e o coordenador Leopoldo de Lima, acompanhados pela assessora técnica da Fenajufe, Vera Miranda; pela advogada Larissa Awaad, da Assessoria Jurídica Nacional (Cezar Britto Advocacia); pelo assessor institucional, Alexandre Marques e pelo advogado Rudi Cassel, do Cassel Ruzzarin Advogados.

Reajuste da indenização de transporte

O primeiro tema abordado foi o reajuste da indenização de transporte para os oficiais e oficiais de Justiça da Justiça do Trabalho. A Fenajufe cobrou que o CSJT edite um normativo para reajustar o valor atual, de R\$ 2.075,88, destacando que a Justiça Federal reajustou a IT no final de 2024 para cerca de R\$ 2.290.

A Federação reforçou a importância da equiparação do benefício ao valor praticado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), de R\$ 2.500, argumentando que além dos oficiais utilizarem seus próprios veículos em condições adversas, elevando os custos com manutenção, seguro, IPVA e outras despesas, o valor atual está defasado. Para se ter ideia, na JT, a indenização não sofre reajuste desde 2022 e, antes disso, o último ajuste foi realizado em 2015.

Implementação da Resolução 500/2023 do CNJ

A Fenajufe também cobrou a implementação da Resolução 500/2023 do CNJ, que determina um acréscimo de 50% no auxílio-saúde para servidores com mais de 50 anos, com deficiência ou doença grave. Durante a reunião, a Federação lembrou que o prazo estabelecido pelo CNJ para os ramos se adequarem expirou em dezembro de 2024, e a Justiça do Trabalho ainda não implementou a regulamentação.

Atribuições dos oficiais de Justiça

Sobre a Resolução 600/2024 do CNJ— que amplia as atribuições dos oficiais de Justiça e possibilita que esses profissionais realizem atos como busca de pessoas, bens e a inserção de restrições patrimoniais por meio de sistemas eletrônicos da Justiça—, a Fenajufe solicitou a criação de um grupo de trabalho com a participação da entidade para acompanhar e discutir a regulamentação da resolução 600 do CNJ no âmbito da Justiça do Trabalho.

Resolução 553/2024

A Fenajufe cobrou também o cumprimento da Resolução 553/2024 do CNJ – que alterou a Resolução CNJ nº 219/2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e dá outras providências—, destacando a necessidade de transformar as funções de assistentes de juízes de FC-05 (função comissionada) para CJ (cargo em comissão), conforme previsto no parágrafo 3º do art.12 da norma.

A Federação informou que apenas os Tribunais Regionais do Trabalho da 9ª e 12ª Regiões cumpriram a norma até o momento e que atuará junto com a AJN para que os outros TRTs implementem a norma.

Posicionamento do CSJT

A secretária Janaina Luciana ouviu atentamente as reivindicações apresentadas e reconheceu a relevância dos temas. Ela se comprometeu a encaminhar as demandas; e adiantou que a respeito da aplicação da CJ para assessor de juiz foi criado um grupo de trabalho no CSJT para efetivar a resolução e, por fim, a gestora solicitou o envio de documentos complementares para análise específica. A Fenajufe reafirmou sua disposição para um diálogo permanente com o CSJT em prol das demandas da categoria e da defesa da Justiça do Trabalho.

Fernanda Miranda

Nota Pública

Fenajufe desmente publicação de site de cursinho sobre o nível superior



Após repercussão, matéria foi retirada do ar; Federação mantém indignação

A Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – Fenajufe – vem a público manifestar indignação com publicação inverídica de site do segmento de preparação para concursos públicos. Em matéria sobre edital aberto do Ministério Público da União (MPU) para preenchimento de 152 vagas, onde o certame exige curso superior para o cargo de técnico do MPU, a plataforma digital, de forma errônea, cita a Federação como contrária a esse requisito. Leia o trecho publicado:

Posicionamentos sobre a mudança

“O Senado se manifestou favoravelmente à exigência de nível superior para o cargo de Técnico do MPU. Por outro lado, além da PGR, a Advocacia-Geral da União (AGU) também questiona a adequação dessa mudança”.

“A Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal (Assejus) e a Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União (FENAJUFE) também já se posicionaram contra a exigência de nível superior e apoiam a ADI, defendendo que a mudança não é adequada”.

A Fenajufe desmente categoricamente a afirmação contida na matéria. O teor informativo divulgado pelo site evidencia falta de conhecimento e irresponsabilidade de posiciona-

mento público. Ora, é de conhecimento de toda a categoria representativa do Poder Judiciário que as Lei nº 14.456/2022, que garantiu o NS para técnicos do PJu, e a Lei nº 14.591/23 para o cargo de técnico do MPU são frutos de muita luta e articulação política da Federação.

O trabalho da Fenajufe pela valorização da carreira de todos os segmentos da categoria está estampado em todos os canais de comunicação da entidade, de forma escancarada, para qualquer organização que queira se inteirar do que é construído. No

site, é possível fazer a leitura de todo o histórico de lutas e conquistas que fizeram da Federação a única entidade de maior legitimidade e representação das servidoras e servidores do Poder Judiciário e Ministério Público da União.

Além de indignação, a divulgação do texto causou estranheza. Em tempos do avanço de “Fake News”, o mínimo que se espera de um renomado site é a checagem de informação antes de qualquer publicação.

O que se entende de publicações assim, é que os responsáveis pelo feito

não estão preocupados com a veracidade das informações. O que se pode notar é uma especulação sobre o trabalho sério, digno e comprometido da Federação com a defesa intransigente dos direitos da categoria.

Diante da repercussão, por volta das 13h dessa quarta-feira (22), tal publicação foi retirada do ar. Ainda assim, a Fenajufe manteve o posicionamento de indignação e encaminhou a questão para a Assessoria Jurídica Nacional para devidas providências.

Joana Darc Melo

Confira transcrição do texto conforme print abaixo:

